

DOC de 08/03/2016, página 61, em substituição ao ex-agente público ALESSANDRO DA CUNHA SPOLON CAMARGO DIAS, RF 60032671, então assessor jurídico desta AHM, permanecendo os demais membros da CPAP.

PROCESSO 2017-0.043.465-5

I - À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 2017-0.043.465-5 em especial a manifestação da Assessora Técnica da Autarquia Hospitalar Municipal, que acolho com razão de decidir, DESIGNO, como 03º (terceiro) membro da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da Autarquia Hospitalar Municipal, a agente pública LUCIANA BERGAMO CONCILIO CÉSAR, RF 60032683, assessora jurídica desta AHM, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Portaria 138/2016 – AHM.G, publicada no DOC de 08/03/2016, página 61, em substituição ao ex-agente público ALESSANDRO DA CUNHA SPOLON CAMARGO DIAS, RF 60032671, então assessor jurídico desta AHM, permanecendo os demais membros da CPAP.

PROCESSO 2017-0.121.763-1

I – À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 2017-0.121.763-1, em especial a manifestação da Assessora Técnica da Assessoria Jurídica desta Autarquia Hospitalar Municipal, que acolho com razão de decidir, DETERMINO que a referida Comissão promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei 8.989/1979, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal 43.233/2003.

II – Por conseguinte, DESIGNO para atuar na supracitada comissão, a agente pública Ângela Terrafino Fernandes, R.F. 60337755, assessora jurídica desta AHM, para participar na qualidade de 3º (terceiro) membro da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Portaria 138/2016 – AHM.G, página 61, publicada no DOC de 08/03/2016.

PROCESSO 2017-0.112.829-9

I - À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 2017-0.112.829-9, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica da Autarquia Hospitalar Municipal, que acolho com razão de decidir, DESIGNO, como membro da Comissão Especial de Averiguação Preliminar, o servidor EDSON DONIZETE SOARES, RF 830.425.4/1, em substituição a servidora CAMILA ARAÚJO LIMA, RF 829.799.1/1.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

2014-0.298.713-3-DEZIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP-Proposta de Aplicação de Multa-À vista do noticiado no presente Processo Administrativo 2014-0.298.713-3 e em especial da manifestação da Divisão Administrativa (fls.290), da Divisão Técnica de Contabilidade (fls.296) e da Assessoria Jurídica desta Superintendência (fls. 298), DETERMINO a aplicação de pena de MULTA no valor de R\$881,52 (oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), tendo em vista a ausência de retirada da Nota de Empenho e a falta de DEFESA PREVIA pela empresa, DEZIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 17.744.796/0001-90, em razão do descumprimento da cláusula décima quarta do Termo do Edital 27/SFMS/2015, do item 14.2.1, com fundamento no artigo 86 da Lei Federal 8.666/93 e artigos 54 a 56 do Decreto Municipal 44.279/2003.Em consequência da decisão supra e nos termos do artigo 54 do Decreto Municipal 44.279/2003, DETERMINO a intimação da empresa para apresentar o RECURSO administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se o desejar ou efetivar o devido pagamento, ficando-lhe, desde já, franqueada vistas aos autos.

2017-0.121.465-9Referente ao TID 16745260 que trata do Ofício 362/2017/SMJ/CGM-Corregedoria Reclamação de Município-Odair de Souza sobre contratação de Funeral.À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, nos termos dos artigos 203 e seguintes da Lei Municipal 8.989/79, visando a apuração dos fatos ocorridos e eventual responsabilidade funcional.

2012-0.170.907-1Acidente auto prefixo 416–placas DJP 00981020060-22.2017.8.26.0053-3ª Vara da Fazenda Pública–Fórum Central-À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 2012-0.170.907-1, consoante à determinação da Procuradoria do Município de São Paulo, fls. 124, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente, tendo em vista que a ação está sendo acompanhada pelo SEI 6021.2017/0004047-36.

2017-0-0.124.967-3Processo Administrativo Disciplinar – Servidora Jucelene Mlaker-À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, nos termos dos artigos 203 e seguintes da Lei Municipal 8.989/79, visando a apuração dos fatos ocorridos e eventual responsabilidade funcional.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO DOC 17/08/2017

Processo Eletrônico nº 6410.2017/0001530-9

CONTRATO n.º 030/SFMS/2017

OBJETO: Fornecimento de flores para uso do Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMS/2017.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa de licitação, em regime emergencial, com cláusula resolútiva.

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes no Processo SEI n.º 6410.2017/0001530-9, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica do Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMS/2017, que acolho com razão de decidir, com fundamento no art. 24, incs.IV, c.c. artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações, **AUTORIZO** em caráter emergencial para contratação direta a favor do produtor rural JOÃO HIROSHI YOSHIDA, C.P.F. 628.746.329-53, CNPJ n.º 08.005.442/0001-32 com sede no Sítio Yoshida s/n, Bairro Maracanã, Atibaia/SP, CEP 12.940-970, objetivando o fornecimento de flores para uso do Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMS/2017, pelo valor total de **R\$ 725.580,00(setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**, onerando a Dotação Orçamentária n.º 04.10.1.5.452.3011.8.852.4.5.90.62.00.06, conforme Nota de Reserva n.º 591/2017(doc.SEI n.º 4231824).

II- Publique-se.

III- A seguir, encaminhe-se ao Departamento Técnico Administrativo Financeiro para as providências de emissão de Nota de Empenho e lavratura de contrato, condicionado a retirada da Nota de Empenho à apresentação dos documentos necessários a provar a regularidade fiscal da contratada, caso haja certidões vencidas.

IV- Por se tratar de contratação direta, remeta-se o presente procedimento para manifestação do Conselho Deliberativo Fiscal da Autarquia, consoante ao art. 7º da Lei 8.383/76.

V- Determino a extração de cópias do presente processo para abertura de procedimento próprio de sindicância, consoante o Art.203, da Lei 8.989/79 c/c Art. 103 do Decreto n.º 43.233/03, objetivando a apuração de eventuais responsabilidades que geraram a presente contratação emergencial.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Certidão de ConcessãoDeferidos

2014-0.220.837-1 Nelson D'Ambrosio Targa
2011-0.316.098-9 Paulo dos Santos Reis
2016-0.181.274-0 Adalberto dos Santos
2014-0.036.979-3 Claudio Roberto Piacente
2014-0.269.087-4 Giovana Ferri Annunziato
2016-0.062.516-5 Maria Lizete Pereira Trindade
2016-0.028.382-5 Paulo Augusto de Azevedo Valério
2015-0.022.350-2 Nugini Kiyomi Cardoso de Campos
2016-0.067.160-4 Máio Itokasu
2016-0.093.978-0 Vytautas Victoras Kaunas
2015-0.153.242-8 Neide Elias Rocha
2014-0.159.595-9 Jerônimo Gomes de Lima
2016-0.227.355-0 Claudio Maurício Robertella B.Pigatti
2014-0.141.112-2 Evaristo Gabriel Capristo
2016-0.031.492-5 Americo Gatti Neto
2015-0.170.871-2 Ubiratan Idoeta Cará
2016-0.065.104-2 Moacir Famelli
2016-0.011.643-0 Maria Aparecida Calatrotia Paiva
2011-0.226.501-9 Ubiratan de Arruda
2016-0.055.290-7 Ana Lucia Talarico Araujo
2015-0.177.761-7 Tatiana da Silva Blaz
2014-0.322.113-4 Márcia Aparecida da Silva
2016-0.186.741-3 Cibele Cristina Freitas de Assis
2015-0.079.214-0 Eunice Rodrigues Pereira
2014-0.215.296-1 Leonice Maria Conti Spadoni
2015-0.284.593-4 Alegria da Fonseca
2015-0.124.284-5 Flavio Pereira Nogueira da Silva

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Considerando o princípio da transparência, outrossim, o princípio da isonomia, garantindo o tratamento igualitário para os cidadãos, conforme estabelece o artigo 5º da Constituição Federal, a Divisão de Registro e Controle de Concessões do Departamento Técnico de Cemitérios, em atendimento a Resolução n.º 018/SFMS/2016, informa a relação de terrenos disponíveis nos cemitérios municipais para novas concessões, salvo observações nos respectivos terrenos, nos moldes da Resolução n.º 12/2013 e Ordem Interna n.º 04/2013.

Os municípios que não possuem concessões nos Cemitérios Municipais poderão efetuar sepultamentos de seus entes queridos nas quadras gerais pelo prazo de 03 (três) anos nos Cemitérios: Campo Grande, Dom Bosco, Itaquera, Lageado, Lapa, Parelheiros, Santana, São Luiz, São Pedro, Saudade, Vila Formosa I e II, Vila Mariana e Vila Nova Cachoeirinha, sob consulta nos respectivos cemitérios.

Listagem de terrenos disponíveis nos Cemitérios Municipais - posição em 06 de Setembro de 2017 às 16:00 horas.

Cemitério Araçá

Quadra 02 Terreno 22-A - Vinculado ao Processo n.º 2016-0.165.664-1 – Permuta.

Quadra 25 Terreno 22

Quadra 38 Terreno 05-A

Quadra 38 Terreno 07-A

Quadra 38 Terreno 13

Quadra 40 Terreno 05-A

Quadra 41 Terreno 13

Quadra 46 Terreno 23

Quadra 49 Terreno 07-A

Quadra 56 Terreno 27

Quadra 63 Terreno 116

Quadra 63 Terreno 240

Quadra 63 Terreno 340

Quadra 64 Terreno 12-C

Quadra 65 Terreno 156-A

Quadra 68 Terreno 04-A

Quadra 70 Terreno 12-B

Quadra 77 Terreno 209-A

Quadra 92 Terreno 15

Quadra 93 Terreno 108

Quadra 93 Terreno 165

Quadra 121 Terreno 101

Quadra 121 Terreno 150

Quadra 124 Terreno 71

Quadra 127 Terreno 64-B

Quadra 130 Terreno 32

Quadra 141 Terreno 01

Quadra 144 Terreno 20-A

Quadra 144 Terreno 29

Quadra 145 Terreno 202

Quadra 173 Terreno 06

Quadra 08-A Terreno 03

Quadra 10-A Terreno 23

Quadra 14-A Terreno 01-02

Quadra 28-A Terreno 14

Quadra 32-A Terreno 04

Quadra 82-A Terreno 1-B

Quadra 96-A Terreno 36

Quadra 104-A Terreno 24

Quadra 108-A Terreno 35

Quadra 114-A Terreno 46-A

Quadra 126-A Terreno 108-B

Quadra 130-A Terreno 19

Quadra 130-A Terreno 41

Quadra 136-A Terreno 130-A

Quadra 155-A Terreno 91

Quadra 03-B Terreno 61

Quadra 04-B Terreno 85

Quadra 04-B Terreno 92

Quadra 04-B Terreno 94

Quadra 04-B Terreno 99

Quadra 01-C Terreno 274

Quadra 02-C Terreno 23

Quadra 02-C Terreno 621-A

Quadra 03-C Terreno 81

Quadra 70 Terreno 20

Rampa-20 Terreno 39

Triângulo B Terreno 05-B

Triângulo D Terreno 08

Terreno 02 Rua 12

Terreno 12 Rua 15

Terreno 13 Rua 28

Terreno 16 Rua 28

Terreno 17 Rua 35

Terreno 35 Rua 35

Terreno 67 Rua 01-B

Terreno 19 Rua 08-LE

Cemitério Campo Grande

Quadra 26 Terreno 307 – Vinculado ao Processo n.º 2016-181.704-1 - Permuta.

Cemitério da Consolação

Quadra 08 Terreno 01

Quadra 22 Terreno 11

Quadra 25 Terreno 13

Quadra 25 Terreno 25

Quadra 25 Terreno 09-A

Quadra 37 Terreno 09

Quadra 37 Terreno 67

Quadra 42 Terreno 12

Quadra 42 Terreno 39

Quadra 43 Terreno 36

Quadra 43 Terreno 24-A

Quadra 43 Terreno 30-A

Quadra 44 Terreno 16

Quadra 44 Terreno 122

Quadra 46 Terreno 25

Quadra 47 Terreno 40

Quadra 48 Terreno 18

Quadra 48 Terreno 150

Quadra 56 Terreno 42

Quadra 64 Terreno 29

Quadra 01-A Terreno 10

Quadra 32-A Terreno 37

Quadra 48-A Terreno 01

Quadra 48-D Terreno 03

Quadra 48-E Terreno 16

Terreno 03 Rua 33-LE

Terreno 08 Rua 06

Terreno 08 Rua 10-LE

Terreno 12 Rua 33-LE

Terreno 24 Rua 30-LD

Terreno 25 Rua 30-LD

Terreno 26 Rua 17-LE

Terreno 29 Rua 16-LE

Terreno 42 Rua 23-LD

Cemitério Dom Bosco

Quadra 02 Terreno 70 Gleba 1

Quadra 02 Terreno 71 Gleba 1

Quadra 02 Terreno 117 Gleba 1

Quadra 02 Terreno 194 Gleba 1

Quadra 02 Terreno 210 Gleba 1

Quadra 02 Terreno 245 Gleba 1

Quadra 02 Terreno 287 Gleba 1

Quadra 02 Terreno 404 Gleba 1

Quadra 02 Terreno 693 Gleba 1

Quadra 02 Terreno 712 Gleba 1

Quadra 03 Terreno 02 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 03 Gleba 1 Rua 2

Quadra 03 Terreno 04 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 05 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 06 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 07 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 08 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 09 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 10 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 11 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 12 Gleba 1 Rua 3

Quadra 03 Terreno 12 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 13 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 14 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 15 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 16 Gleba 1 Rua 6

Quadra 03 Terreno 16 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 17 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 18 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 19 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 20 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 21 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 22 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 23 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 24 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 25 Gleba 1 Rua 3

Quadra 03 Terreno 25 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 27 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 28 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 29 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 30 Gleba 1 Rua 7

Quadra 03 Terreno 30 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 31 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 32 Gleba 1 Rua 7

Quadra 03 Terreno 32 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 33 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Ter